



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PARECER 06/2022

AVALIAÇÃO E MANIFESTAÇÃO CONCLUSIVA DO CONTROLE INTERNO

PROJETO: “CULTIVANDO AS TRADIÇÕES”
ENTIDADE: CTG Querência do Sul
PROCESSO: TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2021
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 16/10/2021 A 16/04/2022.
VALORES DISPENDIDOS: R\$ 13.000,00 (treze mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07 Gerência de Desenvolvimento Humano – Educação
04 Departamento Esportivo
27812032.030000 – Manutenção das Atividades do Desporto e Lazer
33504300.0000 – Subvenções Sociais Recurso livre
335043010000 – Instituições de caráter assistencial, cultural e educacional
Verba 1783

1 - DADOS CADASTRAIS

Associação (nome)	<input checked="" type="checkbox"/> Cultura <input type="checkbox"/> Educação <input checked="" type="checkbox"/> Desporto <input type="checkbox"/> Outro		
Razão Social	CTG QUERÊNCIA DO SUL		
CNPJ	01.160.284/0111-46		
Endereço Completo	Rua Carlos Gomes Norte, nº 2564, Quinze de Novembro, RS, CEP 98230-000		
Nome do responsável legal	EVANDRO VON GRAFEN		
Cargo	Presidente		
Registro Geral (RG)	7063440163	CPF	928.315.590-49
Endereço completo do responsável legal	Bairro Princesa - Quinze de Novembro, RS.		

2 – CONSIDERAÇÕES APÓS ANÁLISE:

Considerações:

- A prestação de contas foi apresentada tempestivamente, na data de 10/05/2022.
- A meta de atendimento de 50 crianças, projetado no Plano de Trabalho aprovado não teve como ser avaliado na prestação de contas, pois não foi cobrado no processo a relação nominal de crianças atendidas/matriculadas e ou participantes, havendo apenas a apresentação junto ao relatório de execução do objeto a informação de inclusão de mais de 50 crianças ao tradicionalismo.
- Quanto as peças que compõe a devida prestação de contas, relacionadas no item 9 do Termo de Colaboração firmado, foram cumpridas as formalidades, sendo apresentado toda a documentação solicitada.

Apontamentos:

- Verificou-se que a Administração Municipal realizou um TED para a entidade, no valor total de R\$13.000,00 (treze mil reais) na data de 10/11/2021 e, através do extrato da conta corrente apresentado há o registro de aplicação desse valor apenas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUINZE DE NOVOEMBRO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

dia 02/05/2022. Tal obrigatoriedade consta no §1º do item 7.1 do Termo de Colaboração abaixo transcrito:

§ 2º - Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados: I – em caderneta de poupança, ou II – em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastrada em título da dívida pública.

- Ademais, verificou-se também que houve transferência do montante de 13 mil reais para uma nova conta bancária aberta pela Entidade, a saber: C/C 67578-4, na data de 09/05/2022, passando essa conta a ser usada para movimentação financeira do processo em pauta.
- Os pagamentos e emissão das respectivas Notas Fiscais foram executadas de forma correta, sendo realizado transferência bancária para os fornecedores nas suas contas Pessoa Jurídica.

CONCLUSÃO

Após análise dos documentos acostados no processo, considerando as situações supra citadas, vislumbramos que o valor repassado efetivamente foi de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), em parcela única, não havendo aplicação financeira e também não houve contrapartida financeira por parte da entidade, sendo os recursos usados para disponibilizar indumentária típica gaúcha para integrantes do elenco, conforme Plano de Trabalho aprovado.

Quanto ao projeto desenvolvido, vislumbramos que foram cumpridos os objetivos pactuados entre as partes, havendo apenas os apontes supracitados, que não chegaram a comprometer a avaliação da prestação de contas, mas devem servir de alerta para ajustes e melhoramentos em novos Termos de Colaboração que porventura venham a ser formalizados, evitando a entidade sofrer penalidades por motivos de pequenas falhas na gestão da parceria.

Por fim, opino pela regularidade da Prestação de Contas, com ressalvas, pois não houve desvio de finalidade na aplicação dos recursos, sendo cumprido os objetivos pactuados entre as partes.

É o Parecer.

Quinze de Novembro, RS, 19 de maio de 2022.

Identificação _____
Moacir Maurer
Função: Membro Controle Interno